RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CLÁUDIO)

**VEREADOR:** Reginaldo Teixeira Santos

**ASSUNTO:** Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao "Projeto

de Lei nº. 43/2019, de 06.12.2019, que "Dispõe sobre a coleta seletiva, reciclagem e

destinação final do lixo no Município de Cláudio/MG, e dá outras providencias".

Senhor Presidente.

O Vereador que este subscreve pleiteou o sobrestamento do Projeto de

Lei nº. 43/2019, fundamentado no art.214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa

Claudiense, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo,

apresenta tempestivamente o relatório conclusivo.

Este Vereador requereu o sobrestamento para que pudesse estudar o

projeto de forma mais detalhada, bem como para que fosse solicitada maiores explicações

pelo autor do projeto, através de sua assessoria, já que algumas dúvidas ainda pairavam sobre

a presente proposição de lei.

Com a conclusão dos estudos, o subscrevente encontra-se em condições

de deliberar a propósito do projeto.

É o relatório.

Cláudio (MG), 15 de janeiro de 2020.

Reginaldo Teixeira Santos (Vereador)

1/1